



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.156/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito  
Santo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu  
SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$112.534,86 (cento e doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta  
e seis centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura  
Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016002.1236100871.026 - Construção, ampliação e melhoria de**  
**escolas e quadras poliesportivas - ensino fundamental**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0086	25400000000	112.534,86



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 23 de Dezembro de 2019.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 098/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Dezembro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.156/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**